

Justiça manda condenado por feminicídio pagar gastos do INSS

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 2 de abril de 2026



O Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu que um homem condenado por feminicídio deve ressarcir o INSS pelas despesas com pensão por morte paga aos filhos da vítima.

O caso ocorreu em 2020, na cidade de Palmas, no Paraná. Após o crime, dois filhos passaram a receber o benefício previdenciário. Com a decisão, o condenado terá de devolver ao instituto os valores já pagos e também arcar com as parcelas futuras, até que os dependentes completem 21 anos.

O montante estimado chegava a 158 mil reais em fevereiro de 2024.

A Advocacia-Geral da União alegou que a legislação permite a cobrança nesses casos. A regra foi reforçada após a sanção de uma lei de 2019 que autoriza o ressarcimento ao INSS em situações de violência contra a mulher.

A defesa do réu argumentou que a cobrança representaria dupla penalidade, já que ele foi condenado na esfera criminal. Também questionou o pagamento das parcelas futuras e afirmou que o benefício deveria ser responsabilidade da Previdência.

O tribunal rejeitou os argumentos e manteve a condenação. Para

os desembargadores, o fato de o sistema previdenciário ser coletivo não elimina a responsabilidade individual do autor do crime.

A decisão destaca que o feminicídio antecipou a concessão da pensão por morte, gerando um custo direto ao sistema público.

O entendimento também reforça que o agressor não pode se beneficiar da situação. Ele fica impedido de representar os filhos para recebimento da pensão e não tem direito ao benefício.

Segundo a Advocacia-Geral da União, a medida busca garantir o ressarcimento aos cofres públicos e responsabilizar quem deu causa ao pagamento.

Fonte: ebc e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
02/04/2026/09:22:32

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:c

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:5511984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:5511984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[0 papel da publicidade online no crescimento dos negócios digitais](#)